



ADMINISTRAÇÃO

Data de afixação: 03/05/2021

De 04/05/2021 a 17/05/2021

ANÚNCIO

BOLSA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR

No âmbito do Regulamento de Bolsas Diversas da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Despacho n.º 2746/2005 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 25, de 4 de fevereiro, e em cumprimento do Despacho autorizador do Senhor Vice-Reitor, Prof. Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves, no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 8819/2020, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 179, de 14/09, datado de 28 de abril de 2021, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação deste anúncio, procedimento concursal para atribuição de 1 bolsa para a realização de estágio curricular, na área de Proteção de Dados, visando proporcionar formação em ambiente laboral.

I – Caracterização da bolsa

- a) A bolsa destina-se a financiar uma bolsa de estágio curricular a realizar no Projeto Especial Informação Administrativa e Proteção de Dados, da Universidade de Coimbra.
- b) A candidatura será efetuada, mediante requerimento dirigido à Reitoria da Universidade de Coimbra, para epd@uc.pt, acompanhado de curriculum vitae detalhado, cópia do Certificado de Licenciatura e certidão de histórico escolar, indicação do número do Cartão de Cidadão e do Número de Identificação Fiscal, bem como de outra documentação que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito.
- c) Os candidatos deverão ter Licenciatura na área de Direito .

Perfil: a bolsa para a realização do estágio curricular visa proporcionar formação em ambiente laboral na área do Direito, designadamente na área da proteção de dados pessoais, procurando-se formar um perfil que responda ao atual desafio da proteção de dados pessoais, dada a sua grande complexidade jurídica e ao facto das decisões na área apresentarem uma componente casuística elevada, de modo a garantir a boa aplicação do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, atendendo-se, essencialmente: a) à necessidade da constante ponderação entre valores jurídicos importantes e complementares, mas que por vezes podem colidir, como no caso do direito à privacidade (proteção de dados) versus o direito de acesso a documentos administrativos (transparência administrativa); b) à existência de múltiplas regras jurídicas pertinentes que em alguns casos se sobrepõem ao RGPD e à Lei nacional que assegura a sua execução.

II – Duração da bolsa

A bolsa terá a duração de 12 meses.

III – Componentes da bolsa

- a) Subsídio mensal: €665;
- b) Seguro de acidentes pessoais.

IV – Seleção dos candidatos



ADMINISTRAÇÃO

Na avaliação das candidaturas serão considerados os seguintes métodos de seleção:

Avaliação curricular e Entrevista pessoal de selecção.

Sendo considerados os seguintes critérios:

Na Avaliação Curricular (AC) serão considerados os seguintes critérios:

- a) Média final de curso ou a média calculada ao momento da candidatura (até 2 valores);
- b) Notas obtidas nas disciplinas com relevância face ao tipo de bolsa em causa (até 2 valores);
- c) Frequência de ações de formação, cursos profissionais ou pós-graduações na área da proteção de dados (até 3 valores);
- d) Curriculum Vitae do candidato, avaliando-se o número de horas de experiência e a complexidade das tarefas descritas (até 2 valores);
- e) Experiência em atividades extracurriculares, estágios ou voluntariado comprovadas (até 1 valor);

Todos os candidatos com avaliação em AC inferior a 9,5 serão automaticamente excluídos.

Na Entrevista (EIS) serão tidos em conta os seguintes critérios:

- a) Comunicação e expressão verbal (até 2,5 val.);
- b) Análise e sentido crítico (até 2,5 val.);
- c) Motivação e Interesse (até 2,5 val.);
- d) Domínio do inglês (até 2,5 val.);

Apenas os 10 (dez) candidatos melhor classificados na avaliação curricular poderão ser entrevistados.

Classificação Final (CF) = 0,5 AC + 0,5 EIS em que:

AC = MF + DR + CP + CV + AE e EIS = CEV + ASC + MI + DI

Caso o júri opte pela não realização de entrevista profissional, a classificação final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondada à centésima, que resultará da aplicação da seguinte fórmula:

Classificação Final (CF) = 1 AC

MF = Média final de curso ou a média calculada ao momento da candidatura

DR = Notas obtidas nas disciplinas com relevância face ao tipo de bolsa em causa

CP = A frequência de ações de formação, cursos profissionais ou pós-graduações na área da proteção de dados

CV = O Curriculum Vitae

AE = Experiência em atividades extracurriculares, estágios ou voluntariado

CEV = Comunicação e expressão verbal

ASC = Análise e sentido crítico

MI = Motivação e Interesse

DI = Domínio do inglês

V – Consulta do processo



ADMINISTRAÇÃO

Poderá o candidato, caso o entenda, solicitar a consulta da ata de ponderação de critérios. Para o efeito poderá submeter um pedido através do formulário on-line do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, disponível em https://www.uc.pt/drh/form_online, ou, por correio eletrónico, para sgrh@uc.pt.

VI – Avaliação das candidaturas

A avaliação das candidaturas será efetuada pelo(s) seguinte(s) elemento(s):

Prof. Doutor António José Barata Figueiredo, Vice-Reitor da Universidade de Coimbra;

Dr. Paulo Alexandre Simões Lopes, Coordenador de Projeto;

Dr.^a Sónia Alexandra Marques Rodrigues, Assessora do Gabinete do Reitor

VII – Divulgação dos resultados:

- a) Os resultados da avaliação serão divulgados até 60 dias úteis, a contar da data limite de submissão de candidaturas, através de envio de comunicação aos candidatos, via correio eletrónico. Após a divulgação dos resultados, os candidatos serão notificados para, caso pretendam, se pronunciarem em sede de audiência prévia no prazo máximo de 10 dias úteis após aquela data. Findo este prazo, os candidatos selecionados terão que declarar, por escrito, a sua aceitação e comunicar a data do início efetivo da bolsa. Salvo apresentação de justificação atendível, a falta da declaração dentro do prazo referido equivale a renúncia à bolsa. Em caso de renúncia ou desistência do candidato selecionado, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.
- b) O início de cada estágio ocorrerá nos seis meses seguintes à notificação dos resultados.

Administração da Universidade de Coimbra, 03 de maio de 2021.